



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/09/2019.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosângela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Maria Cristina Tezolini Gradella. Com a ausência dos vereadores: Márcio André Scarlassara e Ederson Dutra. O Senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a 6ª Sessão Extraordinária de 2019, em seguida convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 9/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura de Naviraí. Devido a ausência do vereador Ederson Dutra, membro na comissão de Justiça, Legislação e Redação, o presidente desta casa de leis, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, nomeou ad hoc o vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior para ocupar o lugar de membro para a votação do presente projeto de lei complementar, aplicando-se por analogia o parágrafo único do Art. 72. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

acompanhado do vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - membro. Vereador Marcio André Scarlassara ausente. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado do vereador Antonio Carlos Klein - membro. Vereador Ederson Dutra ausente. O Senhor Presidente colocou em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n° Complementar n° 9/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Senhor Presidente declarou o referido Projeto de Lei Complementar n° 9/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por dez votos favoráveis e dois ausentes (Márcio André Scarlassara e Ederson Dutra), em primeira discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente encerrou a sessão, e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, secretária, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinado. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.


Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária


Símon Rogério Freitas Alves da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 31

Sessão ORDINÁRIA

em 08 / 10 / 2019

AV. BATAGUASSU, 900 – CAIXA POSTAL 124 – FONE (067) 3409-1300 – NAVIRAÍ/MS

Sidnei Vieira do Carmo
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal